

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300038688		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGN2213983085

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

14 NOVEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/_/_/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9693047 em 17/11/2022 da Empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, Nire 31300038688 e protocolo 225794586 - 14/11/2022. Autenticação: 886A20669D4B91DF1775DF7BF84574202A0B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/579.458-6 e o código de segurança F18t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/579.458-6	MGN2213983085	14/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

NIRE nº 31.300.038.688

CNPJ/ME nº 17.197.385/0001-21

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de setembro de 2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 521 e 601 a 621, Bairro Savassi, CEP 30112-021, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Presença, Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

Mesa: Presidente: Edson Luis Franco; Secretário: Felipe Name Francisco.

Deliberações: O Presidente declarou instalada a Assembleia, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade de votos, aprovar:

(i) a redução do Capital Social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às atividades dela, no valor de R\$ 160.000.000,37 (cento e sessenta milhões de reais e trinta e sete centavos), passando o referido capital social de R\$ 2.476.010.277,08 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, dez mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) para R\$ 2.316.010.276,71 (dois bilhões, trezentos e dezesseis milhões, dez mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e



um centavos), mediante a restituição de capital à ZURICH INSURANCE COMPANY LTD, em moeda corrente nacional. Consequentemente, os sócios aprovam o cancelamento de 326.530.613 (trezentos e vinte e seis milhões, quinhentos e trinta mil e seiscentas e treze) ações ordinárias, nominativa e sem valor nominal, de propriedade da ZURICH INSURANCE COMPANY LTD, restando o número final de ações em 4.764.926.788 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentas e oitenta e oito). A redução ora deliberada não altera a estrutura de controle societário da Companhia. A redução de capital só se tornará efetiva e o pagamento da restituição aos acionistas somente será realizado após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: (a) publicação da presente ata; e (b) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º, da Lei 6.404/76. O Sr. Edson Luis Franco informou aos presentes que a matéria ora deliberada foi previamente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 179/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP, datada de 23 de agosto de 2022 e que ficará arquivada na sede da Companhia.

(ii) alterar o artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social, para refletir as aprovações do item (i), acima, de modo que o mesmo passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 4º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.316.010.276,71 (dois bilhões, trezentos e dezesseis milhões, dez mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), dividido em 4.764.926.788 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único** – Cada ação confere os mesmos direitos e obrigações e dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.”;

(iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a modificação ora deliberada, na forma do Anexo I à presente Ata; e

(iv) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.



Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

Documentos arquivados: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta Ata.

Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, da Lei 6.404/76.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Presidente de Mesa: Edson Luis Franco; Secretário de Mesa: Felipe Name Francisco; Acionistas: Zurich Insurance Company LTD, representada por seus procuradores Edson Luis Franco e Washington Luis Bezerra da Silva; Zurich Life Insurance Company LTD, representada por seus procuradores Edson Luis Franco e Washington Luis Bezerra da Silva.

Declaração: Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Belo Horizonte (MG), 12 de setembro de 2022

FELIPE NAME

FRANCISCO:281309558

30

Assinado de forma digital por

FELIPE NAME

FRANCISCO:28130955830

Dados: 2022.09.15 14:02:41 -03'00'

Felipe Name Francisco

Secretário de Mesa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9693047 em 17/11/2022 da Empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, Nire 31300038688 e protocolo 225794586 - 14/11/2022. Autenticação: 886A20669D4B91DF1775DF7BF84574202A0B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/579.458-6 e o código de segurança F18t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º - A Companhia é denominada Zurich Minas Brasil Seguros S.A. e tem sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 521 e 601 a 621, Bairro Savassi, CEP 30.112-021, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e será doravante regida por este Estatuto e pelas leis aplicáveis.

Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro, mediante decisão da Diretoria, atribuindo-lhes um capital separado para efeitos fiscais. A Diretoria poderá, também, constituir representantes em qualquer parte do Brasil.

Artigo 2º - O objeto social da Companhia é a exploração de Seguros de Danos e Pessoas, tais como definidos na legislação em vigor.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Artigo 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.316.010.276,71 (dois bilhões, trezentos e dezesseis milhões, dez mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), dividido em 4.764.926.788 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único - Cada ação confere os mesmos direitos e obrigações e dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral



Artigo 5º - A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada pelo Diretor Presidente uma vez por ano e se realizará até o dia 31 de março. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Diretor Presidente sempre que seja necessária ao atendimento dos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais deverão ser dirigidas por um Presidente escolhido por aclamação ou eleição e um Secretário escolhido pelo Presidente da Assembleia Geral, cabendo ao Presidente da Assembleia a supervisão dos trabalhos, a manutenção da ordem, podendo suspender, adiar ou dar por encerrada a Assembleia.

Parágrafo Segundo - Para estarem aptos a participar da Assembleia, os procuradores dos acionistas deverão apresentar as suas respectivas procurações na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia.

Parágrafo Terceiro - O registro de transferência de ações, a substituição de certificados múltiplos por certificados individuais de ações e vice-versa serão suspensos 08 (oito) dias antes das datas das Assembleias.

Artigo 6º - Os seguintes atos são de competência da Assembleia Geral:

- I** - Incorporar outras sociedades à Companhia;
- II** - Adquirir, vender ou por outro meio dispor das participações da Companhia em outra sociedade, exceto para fins fiscais;
- III** - Alterar o Estatuto Social, a fim de deliberar, entre outras matérias, a criação do Conselho de Administração;
- IV** - Autorizar o resgate ou amortização de ações, bem como autorizar compra pela Companhia de suas próprias ações para mantê-las em tesouraria;
- V** - Emitir debêntures, partes beneficiárias, ações de gozo e fruição ou bônus de subscrição;
- VI** - Declarar e distribuir dividendos;
- VII** - Praticar qualquer dos atos relacionados nos itens I a VIII do Artigo 136 da Lei nº. 6.404/76; e
- VIII** - Instalar o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

Administração

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 7º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado: (i) pela Assembleia Geral de Acionistas, em relação aos membros do Conselho de Administração; ou (ii) pelo Conselho de Administração, em relação aos Diretores. O prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.



Artigo 8º - Observada convocação regular na forma deste Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúnem validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberam pelo voto da maioria dos presentes. Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, será considerado presente à reunião o membro que na ocasião: (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; ou (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente.

Parágrafo Único - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os administradores para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues para outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Artigo 9º - A remuneração dos administradores é determinada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração promover a distribuição e individualização da remuneração, se fixada em montante global, observado o disposto neste Estatuto e na legislação vigente.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 10 - O Conselho de Administração é composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes ou não no País, com adequado nível de experiência no cargo e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração deverá prezar pela variedade de experiência entre os membros e deverá indicar, entre seus membros, o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, uma Assembleia Geral será convocada para eleger um novo membro do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de atuação.

Artigo 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e extraordinariamente quando os interesses da Companhia assim o exigirem. O Conselho de



Administração será convocado por seu Presidente, mediante aviso escrito, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos. A convocação será considerada dispensada nas reuniões do Conselho de Administração em que estejam presentes todos os seus membros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelo Presidente do Conselho de Administração um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião do Conselho de Administração da qual todos os conselheiros tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do Artigo 8º.

Parágrafo Terceiro - Nas reuniões, o Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro 1 (um) voto e ao Presidente, além do seu, o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - As atas de reunião do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

Artigo 12 - Compete privativamente ao Conselho de Administração, além do quanto previsto em lei:

I - Fixar a orientação geral dos negócios sociais;

II - Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes os cargos e as atribuições, designando dentre os Diretores um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro;

III - Fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;

IV - Convocar e preparar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, bem como aprovar as matérias exigidas pela lei, incluindo mas não se limitando, as seguintes: (a) relatórios e contas da Diretoria; (b) demonstrações financeiras anuais; (c) proposta de pagamento de dividendos; (d) proposta para eleição dos membros do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, quando aplicável; (e) proposta para aumento de capital; e (f) proposta para alterar o Estatuto Social da Companhia;

V - Autorizar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço anual ou intermediário;

VI - Autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório;



VII - Administrar a organização da Companhia, estabelecendo políticas e metas, principalmente em relação às questões financeiras, questões de investimentos, princípios da Companhia e procedimentos de administração de riscos, incluindo a aprovação de estratégias, disponibilizando os mecanismos necessários para alcançá-las, bem como assegurar que os riscos dessas políticas e metas sejam prontamente identificados e que existam mecanismos adequados para controlá-los, sempre de acordo com a legislação e regulamentação vigentes;

VIII - Revisar e aprovar políticas de controle de riscos, a estrutura de auditoria da Companhia, procedimentos, planos e respectivos relatórios atestando a existência de um controle de riscos e que os maiores riscos foram identificados, e adequada e prontamente mitigados por parte da administração;

IX - Aprovar qualquer outra questão de importância estratégica para a Companhia;

X - Aprovar anualmente o plano estratégico da Companhia;

XI - Planejar, aprovar e supervisionar o plano financeiro anual da Companhia, incluindo o monitoramento da disponibilidade de recursos financeiros adequados e aprovação de orçamentos anuais;

XII - Aprovar as transações de maior relevância para a Companhia, assim definidas como aquelas cujos valores ultrapassem, quando individualmente consideradas, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), desde que não relacionadas ao seu objeto social;

XIII - Opinar sobre o balanço anual e balanços intermediários da Companhia;

XIV - Analisar e aprovar as regras para controle financeiro da Companhia;

XV - Analisar e aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, caso este seja criado e instalado;

XVI - Receber e revisar os relatórios financeiros elaborados pelo Diretor Financeiro; **XVII** - Aprovar o Regimento Interno dos Comitês da Companhia quando instalados;

XVII - Analisar e opinar sobre propostas de alteração do Estatuto Social;

XIX - Receber e discutir os relatórios do Diretor Presidente e de outros membros da administração da Companhia, quando requerido pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente da Companhia;

XX - Analisar e opinar sobre possíveis aquisições ou alienações de negócios substanciais ou bens da Companhia;

XXI - Analisar e opinar sobre possíveis novos negócios, fusões, joint ventures e parcerias bem como o encerramento dos mesmos;

XXII - Analisar e opinar sobre possíveis reestruturações dos negócios da Companhia;

XXIII - Aprovar a contratação de auditores internos e externos para a Companhia;

XXIV - Acompanhar e aprovar a celebração de acordo comerciais, financeiros ou imobiliários entre a Companhia, de um lado, e outro, direta ou indiretamente seus administradores, membros dos conselhos estatutários, e respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o segundo grau; bem como seus controladores, outras sociedades sob controle comum ou sociedades ligadas., desde que referente as seguintes operações:

i- às operações referentes à incorporação ou à desincorporação de ativos para fins de aumento ou de redução de capital social;

ii - aos participantes de planos ou seguros que, nessa condição, realizarem operações com a Companhia, quando estas estiverem no exercício exclusivo de seu objeto social, segundo regulamentação específica editada pela Susep;

iii - às operações de prestações de serviços, desde que a remuneração contratada seja compatível com os valores praticados no mercado e cujos contratos sejam aprovados e



acompanhados pelo Conselho de Administração e pela diretoria da Companhia;
iv - às operações que, respeitadas as normas vigentes, forem contratadas entre as Companhias, em decorrência de acordo operacional cujo objeto exclusivo seja o fomento da comercialização de produtos regulamentados no âmbito do Sistema Nacional de Seguros Privados; e
v - aos contratos de transferência de risco realizados entre sociedades seguradoras e resseguradores.

Artigo 13 - Compete privativamente ao Presidente do Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais e estatutárias:

- I** - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- II** - Supervisionar a observância às disposições deste Estatuto Social e implementação das deliberações do Conselho de Administração;
- III** - Informar prontamente e sem atraso todos os membros do Conselho de Administração sobre eventos extraordinários;
- IV** - Disponibilizar as informações que tenham sido solicitadas por outros membros do Conselho de Administração, quando aplicável;
- V** - Assegurar a realização de reunião para discussão do desempenho anual do Conselho de Administração; e
- VI** - Comunicar ao Diretor Presidente as deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, com a finalidade de informá-lo sobre o desenvolvimento dos negócios relevantes da Companhia.

Parágrafo Único – O Diretor Presidente poderá convocar reuniões do Conselho de Administração em casos excepcionais, em até 24 (vinte e quatro) horas, quando necessário, devendo respeitar a presença de, pelo menos, a maioria mais um de seus membros, permitida a participação por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.

Seção III – Diretoria

Artigo 14 - A Companhia será gerida por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos admitida a reeleição. No fim de seus respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos. Os Diretores são dispensados de prestar caução para o exercício do cargo.

Parágrafo Primeiro - A investidura do cargo de Diretor fica condicionada à homologação de sua eleição pelo órgão fiscalizador do mercado segurador.

Parágrafo Segundo - Os Diretores receberão mensalmente uma remuneração fixada anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - No caso de vacância na Diretoria, uma Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um novo Diretor.

Parágrafo Quarto - No caso de ausência ou impedimento de algum Diretor suas



obrigações serão exercidas por outro Diretor, conforme decidido em reunião da Diretoria.

Parágrafo Quinto - Um Diretor não acumulará a remuneração caso venha substituir outro Diretor ou acumular funções.

Parágrafo Sexto - Dentre os Diretores eleitos, haverá a designação de um Diretor estatutário como responsável pelos controles internos respeitados os termos e prazos constantes da Resolução CNSP nº 416/2021 ou norma que venha a substituí-la.

Artigo 15 - Todas as decisões da Diretoria referentes a qualquer dos itens abaixo relacionados dependerão do prévio consentimento do Diretor Presidente e de, pelo menos, 1 (um) Diretor:

I - Estabelecer novos negócios não relacionados com os já existentes dentro dos limites do objeto social;

II - Abrir e extinguir estabelecimento de que trata o parágrafo único do Artigo 1º;

III - Exercer o direito de voto decorrente de participações da Companhia em outras sociedades;

IV - Eleger membros do Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Diretoria, Conselho Fiscal das Sociedades nas quais a Companhia detém participação;

V - Comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra maneira dispor ou onerar qualquer item do ativo da Companhia, com o valor de mercado igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), observada a regulamentação vigente;

VI - Celebrar ou alterar qualquer contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, cujo total da compensação, incluindo todos os pagamentos devidos na forma de bônus ou de qualquer outra maneira, estando ou não mencionado no referido contrato, igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

VII - Celebrar quaisquer contratos envolvendo obrigações globais igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e

VIII - Celebrar qualquer acordo com acionistas ou empresa controlada por quaisquer dos acionistas.

Parágrafo Primeiro- A constituição de procuradores para representar a Companhia na realização de qualquer dos atos relacionados neste Artigo; depende da assinatura de 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Segundo - Os Diretores deverão ser convocados para as reuniões da Diretoria, por escrito, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ficando dispensada a convocação quando presentes à reunião a totalidade dos Diretores. A convocação deverá indicar a data, hora e local, bem como os assuntos que serão debatidos na reunião.



Artigo 16 - São atribuições do Diretor Presidente:

- I** - Convocar as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- II** - Supervisionar o atendimento às disposições deste Estatuto e das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas Reuniões de Diretoria;
- III** - Gerir e administrar os negócios da Companhia, orientando, conduzindo e supervisionando todas as suas atividades;
- IV** - Representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como receber citação; e
- V** - Supervisionar e coordenar as atividades dos outros Diretores;
- VI** - Comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra maneira dispor ou onerar qualquer item do ativo da Companhia, com o valor de mercado igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), observada a regulamentação vigente;
- VII** - Celebrar ou alterar qualquer contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, cujo total da compensação, incluindo todos os pagamentos devidos na forma de bônus ou de qualquer outra maneira, estando ou não mencionado no referido contrato, igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e
- VIII** - Celebrar quaisquer contratos envolvendo obrigações globais igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Parágrafo Primeiro - Em caso de impedimento ou afastamento temporário do Diretor Presidente, este previamente indicará, por escrito, outro Diretor que o substitua para o cumprimento das atribuições acima especificadas.

Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso o Diretor Presidente não tenha indicado outro Diretor para substituí-lo, os demais Diretores ou qualquer outro detentor de poderes de representação da maioria dos acionistas o farão, conforme decisão a ser tomada em conjunto e documentada por escrito, a qual deverá ser cumprida por todos.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Presidente poderá convocar reuniões do Conselho de Administração em casos excepcionais, conforme disposto no parágrafo único, artigo 13.

Artigo 17 - São atribuições do Diretor responsável pelos controles internos:

- I** - orientar e supervisionar: a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, nos termos do art. 14, inciso I da Resolução CNSP n 416/2021, ou norma que venha a substituí-la; e b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver;
- II** - prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; e (b) acesso irrestrito e



tempestivo às informações necessárias para a realização de suas análises;

III - Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (a) riscos novos ou emergentes; (b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; (c) ações relativas à gestão de riscos; e (d) deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento, quando houver.

Parágrafo Primeiro – O Diretor responsável pelos controles internos poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio;

Parágrafo Segundo – O Diretor responsável pelos controles internos possui a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração, quando existente, ou com o Diretor Presidente ou executivo principal da Companhia, sem a presença dos demais Diretores;

Parágrafo Terceiro – O Diretor de controles internos será responsável, direta ou indiretamente pela Unidade de Conformidade, que deverá ser segregada das demais unidades organizacionais e subordinada.

Parágrafo Quarto- É vedado ao Diretor responsável pelos controles internos receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista.

Artigo 18 - Sujeito aos artigos 6º e 15, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, e se obrigará através da assinatura de:

I - 2 (dois) Diretores, qualquer Diretor conjuntamente com qualquer procurador ou quaisquer 2 (dois) procuradores devidamente constituídos para representar a Companhia, conforme o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração, inclusive receber citação, e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma;

II - Pela assinatura exclusiva de qualquer Diretor ou qualquer procurador devidamente constituído para representar a Companhia, conforme o parágrafo primeiro deste artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma, representação da Companhia em atos rotineiros frente às autoridades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e seus órgãos regionais, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e seus órgãos regionais, e inspetorias e agências, empresas públicas e sociedades de economia mista, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinar os recibos pelos pagamentos feitos à Companhia; a prática de atos como representantes ou preposto em juízo; o endosso de cheque somente para depósitos nas



contas bancárias da Companhia; a emissão e endosso de faturas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, somente para desconto ou cobrança bancária e, consequentemente, depósitos na conta da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Companhia sempre devem ser assinadas na forma do disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 15 e serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano, devendo especificar todos os poderes outorgados.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas para advogado com poderes da cláusula “ad judicium” e para representar a Companhia em processos administrativos do interesse desta devem ser assinadas na forma dos incisos “I” ou “II” deste Artigo. Tais procurações podem ser por prazo indeterminado e podem também permitir o substabelecimento.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 19 - A Companhia terá um Conselho Fiscal formado de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e um igual número de suplentes, os quais somente poderão atuar no exercício social em que for deliberado pela Assembleia Geral que elegerá os membros e estipulará sua remuneração.

Parágrafo Único - Os deveres dos membros efetivos do Conselho Fiscal são os estabelecidos na Lei nº. 6.404/76 e, nas suas faltas, impedimentos ou vacâncias, serão substituídos pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VII

Comitê de Auditoria

Artigo 20 - A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria contábil, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição por mais 2 (dois) anos, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Presidente.

Parágrafo Segundo - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:



- I** – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;
- II** - recomendar, à administração da Companhia, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria contábil independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário;
- III** – revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras;
- IV** – avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;
- V** – avaliar a aceitação, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores contábeis independentes e pela auditoria interna, ou as justificativas para a sua não aceitação;
- VI** – avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela Companhia, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta;
- VII** – recomendar à Diretoria Executiva da Sociedade, a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- VIII** – reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da Companhia ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado ou grupo e com os responsáveis, tanto pela auditoria contábil independente, como pela auditoria contábil interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria contábil, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- IX** – verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria Executiva;
- X** – reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração da Sociedade, tanto por solicitação dos mesmos, como por iniciativa do Comitê de Auditoria, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- XI** – elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis; e
- XII** – outras atribuições determinadas pela SUSEP.

Parágrafo Quarto - Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere ao inciso XI deste Artigo.



CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos

Artigo 21 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data serão preparados um balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Primeiro - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Parágrafo Segundo - De cada exercício social 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado à reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social, segundo o disposto na Lei nº. 6.404/76.

Artigo 22 - Os acionistas terão o direito de receber 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social a título de dividendos obrigatórios, após as deduções exigidas por lei.

CAPÍTULO VIII

Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 23 - A Companhia será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos previstos em lei.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/579.458-6	MGN2213983085	14/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, CRISTINA MARIA DA SILVA MACIEL, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 112969, expedida em 25/09/2015, inscrito no CPF nº 066.891.436-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGE 12.09.2022 - 15 página(s)

Belo Horizonte/MG , 14 de novembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: CRISTINA MARIA DA SILVA MACIEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9693047 em 17/11/2022 da Empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, Nire 31300038688 e protocolo 225794586 - 14/11/2022. Autenticação: 886A20669D4B91DF1775DF7BF84574202A0B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/579.458-6 e o código de segurança F18t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.




 pag. 20/30

[illegible][illegible]

Matia Almeida de Coud e Sílvia Martins
Lisboa – Direcção Geral do IEF
Tubo Rodovia das Serras – Resposta Directa legal
Lisboa – 14.10.2007

[illegible]

☎ 011-26109625 | 011-26109600 🌐 www.rajawala.com

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9693047 em 17/11/2022 da Empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, Nire 31300038688 e protocolo 225794586 - 14/11/2022. Autenticação: 886A20669D4B91DF1775DF7BF84574202A0B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/579.458-6 e o código de segurança FI8t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/579.458-6	MGN2213983085	14/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA



påg. 23/30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

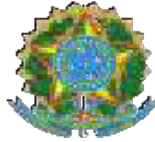
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/579.458-6	MGN2213983085	14/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.627634/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 17.197.385/0001-21, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de setembro de 2022:

I - redução do capital social em R\$ 160.000.000,37, passando para R\$ 2.316.010.276,71, dividido em 4.764.926.788 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 07/11/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499149** e o código CRC **6D57344F**.

Referência: Processo nº 15414.627634/2022-33

SEI nº 1499149





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/579.458-6	MGN2213983085	14/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, CRISTINA MARIA DA SILVA MACIEL, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 112969, expedida em 25/09/2015, inscrito no CPF nº 066.891.436-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Publicação Diário Oficial - 2 página(s)
2. Publicação Particular - 1 página(s)
3. Portaria SUSEP - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 14 de novembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: CRISTINA MARIA DA SILVA MACIEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9693047 em 17/11/2022 da Empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, Nire 31300038688 e protocolo 225794586 - 14/11/2022. Autenticação: 886A20669D4B91DF1775DF7BF84574202A0B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/579.458-6 e o código de segurança F18t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, de NIRE 3130003868-8 e protocolado sob o número 22/579.458-6 em 14/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9693047, em 17/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/579.458-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.891.436-00	CRISTINA MARIA DA SILVA MACIEL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.891.436-00	CRISTINA MARIA DA SILVA MACIEL

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2022, às 08:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/579.458-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9693047 em 17/11/2022 da Empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, Nire 31300038688 e protocolo 225794586 - 14/11/2022. Autenticação: 886A20669D4B91DF1775DF7BF84574202A0B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/579.458-6 e o código de segurança F18t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/049.891-4	MGN2346930448	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
CNPJ/ME nº 17.197.385/0001-21 NIRE: 31.300.038.688

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.420, 5º e 6º andares, sala 501, Bairro Savassi, CEP 30.112-021, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.112-021.

QUORUM: Presentes os acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se, em 1ª convocação, a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais conforme, autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: **Presidente:** Edson Luis Franco; e
Secretário: Felipe Name Francisco.

ORDEM DO DIA: **(I)** Acolher a renúncia do Sr. Rodrigo Monteiro de Barros como membro efetivo do Conselho de Administração; **(II)** Eleger membro efetivo do Conselho de Administração; **(III)** Ratificar composição dos membros do Conselho de Administração; **(IV)** Eleger membro da Diretoria; e **(V)** Ratificar a composição da Diretoria e as funções de Diretores responsáveis por área perante a SUSEP.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos acionistas presentes e com abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram:

- I)** Acolher ao pedido de renúncia do Sr. Rodrigo Monteiro de Barros, como membro efetivo do Conselho de Administração.
- II)** Eleger como membro efetivo do Conselho de Administração, com mandato até 31.03.2024, mantida a remuneração da AGO de 25.03.2022, o Sr. **Carlos Roberto Toledo**, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade nº 13.830.505-5, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.381.118-20, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 21º andar, Brooklin Novo, CEP 04.576-010.



III) Ratificar a composição do Conselho de Administração:

NOME	Início do mandato	Fim do mandato
Carlos Roberto Toledo - Conselheiro Efetivo	11.10.2022	31.03.2024
Gustavo Bortolotto - Conselheiro Efetivo	22.06.2021	22.06.2024
Helio Flagon Flausino Gonçalves - Conselheiro Presidente	31.03.2021	31.03.2024
Julio de Albuquerque Bierrenbach - Membro Independente	31.03.2021	31.03.2024
Valeria Camacho Martins Schmitke - Conselheiro Efetivo	31.03.2021	31.03.2024

O membro do Conselho de Administração eleito não está incurso em nenhum crime previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/21.

O membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse nesta data, 11.10.2022, conforme termo de posse que fica arquivado na sede da Companhia.

- IV) Eleger como membro da Diretoria, com mandato até 31.03.2024, mantida a remuneração da AGO de 25.03.2022, o Sr. **Marcelo Carlos Alvalá**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 8190010 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.597.378-88, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 21º andar, Brooklin Novo, CEP 04.576-010.

O membro da Diretoria eleito não está incurso em nenhum crime previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/21.

O membro da Diretoria ora eleito toma posse nesta data, 11.10.2022, conforme termo de posse que fica arquivado na sede da Companhia.

- V) Ratificar a composição da Diretoria e as funções de Diretores responsáveis por área perante a SUSEP, conforme segue:



NOME	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO
Adriana Heideker	31.03.2021	31.03.2024
Edson Luis Franco	31.03.2021	31.03.2024
Fábio José Pereira Leme	01.09.2022	31.03.2024
Luis Henrique Meirelles Reis	31.03.2021	31.03.2024
Marcelo Carlos Alvalá	11.10.2022	31.03.2024
Marcio Benevides Xavier	31.03.2021	31.03.2024
Rodrigo Monteiro de Barros	11.04.2022	31.03.2024
Samya Belarmino de Paiva Macedo	11.04.2022	31.03.2024
Sven Feistel	31.03.2021	31.03.2024

1. Funções de caráter executivo ou operacional:

1.1. Diretor responsável pelas **relações com a Susep**. (Art. 1º, I da Circular nº 234, de 28/08/2003) - **Fabio José Pereira Leme**

1.2. Diretor responsável **técnico** (Art. 1º, II da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 3º, II da Resolução nº 432, de 12/11/2021) - **Fabio José Pereira Leme**

1.3. Diretor responsável **administrativo-financeiro** (Art. 1º, III da Circular nº 234, de 28/08/2003) - **Sven Feistel**

1.4. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de **contabilidade** (Art. 3º, III da Resolução nº 432, de 12/11/2021) - **Sven Feistel**

1.5. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações de **registro das apólices** e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pelas sociedades seguradoras em contas específicas e exclusivas (Art. 2º da Resolução nº 143/2005) - **Fabio José Pereira Leme**

1.6. Diretor responsável pela contratação e supervisão de **representantes** de seguros e pelos serviços por eles prestados. (Art. 22 da Resolução nº 431, de 12/11/2021) - **Luis Henrique Meirelles Reis**

1.7. Diretor responsável pela política institucional de **conduta** (Art. 12 da Resolução nº 382 de 04/03/2020) - **Luis Henrique Meirelles Reis**

1.8. Diretor responsável pelo cumprimento do **registro eletrônico de operações** (Art. 13 da Resolução nº 383 de 20/03/2020) - **Fabio José Pereira Leme**

1.9. Diretor responsável pelo Open Insurance (Art. 31 da Resolução CNSP 415/21) - **Sven Feistel**



2. Funções de caráter de fiscalização ou controle:

2.1. Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, referente a **crimes de "lavagem"** ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro (Art. 1º, IV da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 12 da Circular nº 612, de 18/08/2020) - **Samya Belarmino de Paiva Macedo**

2.2. Diretora responsável pelos **controles internos** (Art. 9º da Resolução nº 416, de 20/07/2021) - **Samya Belarmino de Paiva Macedo**.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivadas na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Presidente de Mesa: Edson Luis Franco; Secretário de Mesa: Felipe Name Francisco; Acionistas: Zurich Insurance Company LTD. e Zurich Life Insurance Company LTD., ambas representadas por Edson Luis Franco e Washington Luis Bezerra da Silva, seus procuradores.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Belo Horizonte (MG), 11 de outubro de 2022.

FELIPE NAME
FRANCISCO:2813
0955830

Assinado de forma digital por
FELIPE NAME
FRANCISCO:28130955830
Dados: 2022.11.10 16:31:51
-03'00'

Felipe Name Francisco
Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994012 em 31/01/2023 da Empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, Nire 31300038688 e protocolo 230498914 - 27/01/2023. Autenticação: 8A78FAB77FC9648DC834A9DA2AB8B471FAECABD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.891-4 e o código de segurança dnE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/01/2023 | Edição: 17 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência de Seguros Privados/Diretoria Técnica 1/Coordenação-Geral de Regimes Especiais, Autorizações e Julgamentos

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.274, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.634358/2022-60, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administradores de ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 17.197.385/0001-21, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994012 em 31/01/2023 da Empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, Nire 31300038688 e protocolo 230498914 - 27/01/2023. Autenticação: 8A78FAB77FC9648DC834A9DA2AB8B471FAECABD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.891-4 e o código de segurança dnE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/049.891-4	MGN2346930448	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, CRISTINA MARIA DA SILVA MACIEL, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 112969, expedida em 25/09/2015, inscrito no CPF nº 066.891.436-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata AGE 11.10.2023 assinada - 5 página(s)

Belo Horizonte/MG , 26 de janeiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: CRISTINA MARIA DA SILVA MACIEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994012 em 31/01/2023 da Empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, Nire 31300038688 e protocolo 230498914 - 27/01/2023. Autenticação: 8A78FAB77FC9648DC834A9DA2AB8B471FAECABD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.891-4 e o código de segurança dnE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, de NIRE 3130003868-8 e protocolado sob o número 23/049.891-4 em 27/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9994012, em 31/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
281.309.558-30	FELIPE NAME FRANCISCO
029.469.949-02	TIAGO VILLARINHO DA COSTA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.891.436-00	CRISTINA MARIA DA SILVA MACIEL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.891.436-00	CRISTINA MARIA DA SILVA MACIEL

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2023, às 12:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/049.891-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 31 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994012 em 31/01/2023 da Empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, Nire 31300038688 e protocolo 230498914 - 27/01/2023. Autenticação: 8A78FAB77FC9648DC834A9DA2AB8B471FAECABD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.891-4 e o código de segurança dnE2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Atual, propiciando recursos financeiros suficientes para cumprir suas obrigações à medida que estas estejam vencendo. **(c) Gerenciamento de risco de liquidez:** O gerenciamento do risco de liquidez e a realização de liquidações de curto prazo são atividades essenciais para assegurar a liquidez necessária para o pagamento de direitos e obrigações, assim como a utilização dos instrumentos financeiros utilizados na gestão das posições financeiras. O conhecimento e o acompanhamento desse risco são críticos, sobretudo para a Seguradora liquidar suas operações em tempo hábil e de modo seguro. **(d) Exposição ao risco de liquidez:** A Seguradora possui uma ampla gama de investimentos e ativos, incluindo, mas não se limitando, aos respectivos passivos. Para tanto, são empregados métodos estatísticos para estimar os passivos oriundos de contratos de seguro. A qualidade dos investimentos também garante a capacidade da Seguradora de cumprir suas obrigações. A Seguradora também possui uma ampla gama de investimentos em instrumentos de liquidez envolve um conjunto de contratos, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de limites financeiros, com permanente avaliação das posições assumidas e instrumentos financeiros utilizados. A Seguradora também possui uma ampla gama de investimentos em instrumentos de liquidez, assim como apresentado em uma base de fluxo de caixa construída com exceção dos passivos que estão representados pelos fluxos de caixa esperados. O passivo de seguro é o principal passivo da Seguradora, com o qual a Seguradora possui uma ampla gama de investimentos em instrumentos de liquidez, assim como apresentado em uma base de fluxo de caixa construída com exceção dos passivos que estão representados pelos fluxos de caixa esperados. O passivo de seguro é o principal passivo da Seguradora, com o qual a Seguradora possui uma ampla gama de investimentos em instrumentos de liquidez, assim como apresentado em uma base de fluxo de caixa construída com exceção dos passivos que estão representados pelos fluxos de caixa esperados, conforme a mesma, mantendo a liquidez da Seguradora.

	Sem vencimento	Até um ano	De um a três anos	Acima de três anos	2020 Total
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	227.775				227.775
Aplicações		207.776	2.982.420		3.190.196
Ativo de resseguro		1.791.245			1.791.245
Prêmios a receber de segurados (nota 7.a)		1.249.912	69.809		1.319.721
Operações com seguradoras (nota 7.f)		1.845			1.845
Operações com seguradora (nota 8.c)		101.674			101.674
Títulos e créditos a receber		124.807		419.744	544.551
Custos de aquisição diferidos		952.790	569.156		1.521.946
Total do ativo	227.775	2.030.149	1.621.385	419.744	6.299.055
Passivo					
Capital a pagar		718.769	45.355		764.124
Debitos de operações com seguros e resseguros		876.079			876.079
Reservas técnicas – seguros		1.548.216	1.266.241		5.794.255
Total do passivo		1.433.065	1.291.597		7.434.061

	Sem ven- cimento	A14 um mês	De um a três meses	Acima de três anos	2019
Ativo					
Caixa e equivalente de caixa	100 257				100 257
Aplicações		194 362	2 882 189		3 076 551
Operações de resseguro		624 961	42 332		667 293
Prêmios a receber de segurados (nota 7.a)		1 044 939	77 946		1 122 885
Operações com seguradoras (nota 7.1)		8 081			8 081
Operações com seguradoras (nota 8.b)		100 161			100 161
Títulos e créditos a receber		49 372		182 546	231 918
Outros ativos de liquidez diferida		101 179	656 732		757 911
Total do ativo	100 257	2 033 514	3 508 159	182 546	5 724 507
Passivo					
Córcula a pagar		395 689		52 625	448 313
Débitos de operações com seguros e resseguros		774 215			774 215
Provisões técnicas – seguros		4 038 090	1 222 279	451 071	5 711 640
Total do passivo		5 207 993	1 222 279	503 696	6 933 968

[illegible]

6. Aplicações – circulante e não circulante

a) Classificação das aplicações financeiras: As tabelas abaixo demonstram a classificação das aplicações financeiras, conforme sua respectiva taxa de contratação.

	2020	2019
Títulos prefixados (LTN)	1.190.196	1.076.551
Títulos IPCA+ com Contratos Swaps (NTN-F)	429.319	429.319
Títulos IPCA+ com Contratos Swaps (NTN-F)	1.879.774	2.055.866
Letras Financeiras (LF)	56.993	100
Letras Financeiras (LF)	488.372	327.810
Debêntures	273.244	234.744
Quantias de fundos de investimentos	109.289	1.430
Ações	964	964
Total	3.078.555	3.078.555
Total de ativos financeiros	1.190.196	1.076.551

		taxa de	Valor de
LTN	Classe	contratação	mercado
UF	Títulos prefixados	100% SELIC	56.991
UF	Títulos prefixados nos fixados	100% SELIC	39.991
UF	Títulos prefixados nos fixados	De 5 a 10% (100%)	49.372

2019		2020		
Classe	Taxa de desconto	Valor de mercado	Valor de mercado	
		avaliado	atualizado	
DTN	Títulos privados pré-fixados	CDI	2.012	
Deb	Títulos privados pré-fixados	De 3,00% até 6,00%	271.132	
LTN	Títulos públicos pré-fixados	De 0,40% até 11,00%	385.602	12,09%
LTN-F	Títulos públicos pré-fixados	De 0,40% até 11,00%	408.887	15,00%
NTN-F	Títulos públicos pré-fixados	De 11,01% até 15,99%	320.823	10,00%
Fundos	Fundos de renda fixa	POC fixado	105.289	0,33%
Ações	Ações	POC fixado	1.346	0,03%
			3.196.126	100%
				2020
				3.200.000
Título	Classe	Taxa de desconto	Valor de mercado	Percentual
DTN	Títulos privados pré-fixados	CDI	323,09	0,00%
Deb	Títulos privados pré-fixados	De 6,00% até 12,00%	305,00	10,57%
LTN	Títulos públicos pré-fixados	De 0,30% até 6,00%	390,00	0,09%
LTN-F	Títulos públicos pré-fixados	De 3,00% até 5,00%	224,74	7,41%
Deb	Títulos privados pré-fixados	De 11,00% até 13,00%	408,87	13,00%
DTN	Títulos públicos pré-fixados	De 0,00% até 11,00%	1.566,10	50,93%
LTN	Títulos públicos pré-fixados	De 11,00% até 15,00%	1.502,82	48,32%
Fundos	Fundos de renda fixa	POC fixado	1.439	0,05%
Ações	Ações	POC fixado	121,96	0,04%
			3.076.551	100%
				2020
				3.080.000
De 181 a 360 dias	Valor de mercado	Ajustes de avaliação	Ajustes de avaliação	Atualizado
32.807	3.086.672	209.031		3.295.703
360 dias	360,00			360,00
21.820	1.831.057	1.879.714	171.390	1.908.164
21.820	3.83.811	3.96.991	12.780	3.98.291
	488.732	488.732	2.167	490.899
	273.244	273.244	267.389	540.633
		105.289	1.620	106.909
		488.732	488.732	488.732
51.647	2.982.413	209.031		2.981.164
12.820	2.882.189	3.076.551	246.302	2.881.164
				2020
				2.885.000
De 181 a 360 dias	Valor de mercado	Ajustes de avaliação	Ajustes de avaliação	Atualizado
15.145	3.076.551	307.302		3.383.853
360 dias	360,00			360,00
21.820	1.831.057	1.879.714	171.390	1.908.164
21.820	3.83.811	3.96.991	12.780	3.98.291
	488.732	488.732	2.167	490.899
	273.244	273.244	267.389	540.633
		105.289	1.620	106.909
		488.732	488.732	488.732
51.645	2.882.189	3.076.551	246.302	2.883.249
				2020
				2.885.000

151.645	227.642	429.287	16.466	412.821
-	2.055.866	2.055.866	201.375	1.854.491
-	-	105	-	-
-	323.832	327.810	18.899	308.911
-	224.744	224.744	417	224.327
-	-	1.439	-	1.439
-	-	37.300	9.145	28.155
<u>151.645</u>	<u>2.882.189</u>	<u>3.076.551</u>	<u>246.302</u>	<u>2.830.249</u>
-	<u>2.361.325</u>	<u>2.399.772</u>	-	<u>2.295.194</u>
-	-	-	<u>104.578</u>	-

Títulos disponibilizados para venda				
	Nível 1	Nível 2	2019	
	2.522,58	553,93	2018	2017
Tesouro Prefixado (LTN)	429,287		429,287	
Letras (PCAs) com Juros Semestrais (NTN-F)	2.055,86		2.055,86	
Letras Financeiras (LFT)	327,810		327,810	
Debêntures	224,74		224,74	
Quotas de fundos de investimentos	1.439	1.439	1.439	1.439
Ações	37,300		37,300	
Total aplicações	5.095,12	1.439	5.095,12	1.439
Resgates				
	Rendimentos Atualizações	Ajustes (TVM)	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2018
(2.508,30)	222,681	(27,281)	3.190,196	3.076,551
(194,006)	25,983	(2,285)	385,602	385,602
(475,028)	181,717	(10,090)	1.091,607	1.091,607
(93,274)	26,369	2,261	488,372	488,372
(203,047)	(11,878)	5,444	105,285	105,285
(592,999)	1,110			
(18,911)	(1,183)	(27,271)	3.190,196	3.076,551
(93,905)				
(2.508,30)	222,681	(27,281)	3.190,196	3.076,551
Resgates				
	Rendimentos Atualizações	Ajustes (TVM)	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2018
(2.380,470)	443,632	171,636	3.076,551	3.076,551
(122,611)	184,744	238,400	429,287	429,287
(805,999)	155,887	3,814	2.055,86	2.055,86
(1,205)	11,104	9,958	327,810	327,810
(82,427)	5,537	18,368	224,74	224,74
(104,799)	13,588	3,968	1.439	1.439
(66,361)	1,587		37,300	37,300
(1,205)	654			
(2.380,470)	443,632	171,636	3.076,551	3.076,551

continua na página seguinte.

Zurich Minas Brasil Seguros S.A.

www.zurich.com.br

Companhia Fechada | CNPJ/MF nº 17.197.385/0001-21



... continuação das Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

(d) Ativos financeiros por categoria

	Disponível para venda	Empréstimos e recebíveis	Resultados
Ativos financeiros	3.190.196	100%	
Aplicações financeiras	-	-	Resultados:
Créditos das operações com seguros e resseguros	-	-	Provisão:
Outros Créditos Operacionais	-	-	Quota 25%
Títulos e créditos a receber (exceto depósitos judiciais e fiscais)	-	-	Elevação 50%
	3.190.196	100,00%	1.570.087

	Disponível para venda	Empréstimos e recebíveis	Resultados
Ativos financeiros	3.076.551	100%	
Aplicações financeiras	-	-	Resultados:
Créditos das operações com seguros e resseguros	-	-	Provisão:
Outros Créditos Operacionais	-	-	Quota 25%
Títulos e créditos a receber (exceto depósitos judiciais e fiscais)	-	-	Elevação 50%
	3.076.551	100,00%	1.257.634

(e) Análise de sensibilidade: A Seguradora realizou análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, com base na variação da taxa SELIC, os quais estão apresentados brutos de efeito tributário conforme destacado no quadro a seguir:

	Títulos federais	Títulos privados	Quotas de fundos	Ativos	Total
Aplicações	2.322.927	107.616	964	1.190.196	
CDI - % a.a.	1,9	1,9	-	3,8	
CDI - % a.a.	-	-	-	6,4	
Boleasa (Pontos)	-	-	-	6,4	
Projeção rentabilidade próximos 12 meses	-	-	-	-	
Resultados	44.124	14.421	2.906	66.455	
Quota 25%	33.093	10.717	2.184	45.994	
Elevação 50%	22.062	7.235	1.453	30.750	
Elevação 25%	55.155	18.088	3.632	76.875	
Elevação 50%	66.186	21.706	4.145	91.036	

	Títulos federais	Títulos privados	Quotas de fundos	Ativos	Total
Aplicações	2.745.258	552.524	1.439	3.700	3.076.551
CDI - % a.a.	-	-	-	6,4	
CDI - % a.a.	-	-	-	5,9	
Boleasa (Pontos)	-	-	-	5,9	
Projeção rentabilidade próximos 12 meses	-	-	-	-	

(f) Aging list de prêmios a receber de segurados

	0 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 120 dias	121 a 180 dias	181 a 364 dias	Acima de 365 dias
Total de prêmios a receber bruto	652.518	205.241	67.587	11.857	128.948	1.357.527
A Vencer	620.206	201.645	66.943	10.368	126.348	1.407.160
Vencidos	32.312	4.596	2.644	4.489	2.599	1.000.367
Redução ao valor recuperável	(4.366)	(331)	(1.811)	(2.325)	(67.348)	(81.742)
A Vencer	217.275	16.528	18.958	21.787	169.650	402.447
Vencidos	(3.946)	(331)	(1.811)	(2.325)	(67.348)	(81.742)
Total de prêmios a receber	648.252	205.911	202.920	69.542	123.287	698.802

	0 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 120 dias	121 a 180 dias	181 a 364 dias	Acima de 365 dias
Total de prêmios a receber bruto	578.900	192.337	164.670	63.039	53.520	137.976
A Vencer	553.311	14.250	8.320	8.855	4.971	1.245.460
Vencidos	(75.411)	(1.913)	(1.650)	(5.816)	(60.090)	(67.557)
Redução ao valor recuperável	(626)	(14)	(2)	(1.092)	(18)	(60.334)
Vencidos	(77.738)	(191.03)	(163.201)	(61.337)	(57.826)	(77.296)
Total de prêmios a receber	577.738	191.033	163.201	61.337	57.826	137.976

(g) Movimentação da redução ao valor recuperável de prêmios a receber de segurados

Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(e) Prazo médio de carência: De acordo com os fluxos de recebimento de prêmios e pagamentos, a Seguradora tem operado com uma média de parâmetros em torno de 1,439 (em 31 de dezembro de 2020).

Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(f) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(g) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(h) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(i) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(j) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(k) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(l) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(m) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(n) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(o) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(p) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(q) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(r) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(s) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(t) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

(u) Saldo no início do exercício 2020 2019

Adição no período 2020 2019

Reversão no período 2020 2019

Saldo no final do exercício 2020 2019

Títulos e créditos a receber por Ramos de Seguros

	Títulos federais	Títulos privados	Quotas de fundos	Ativos	Total
Garantia de empréstimo	109.351	24.312	85	37.302	171.050
Riscos diversos	82.014	18.234	64	27.975	128.287
Vida	54.676	12.156	43	18.650	85.525
Automóveis	136.689	30.930	107	46.626	213.812
Outros	164.027	36.469	128	55.950	245.574

Fonte: SELIC: Taxas efetivas retiradas do Banco Central.

Fonte: Boleasa: Posição de fechamento do Ibovespa na Bolsa de Valores de São Paulo

11. Prêmios a receber

(a) Prêmio líquido a receber por Ramos de Seguros

	2020	2019
Garantia de empréstimo	130.286	298.209
Riscos diversos	167.949	181.379
Vida	174.119	127.304
Automóveis	201.474	163.608
Outros	99.281	103.332
Resultados	116.459	50.688
Alíquotas do Crédito Tributário (i)	55.494	38.483
Imposto de renda	52.780	50.692
Despesas indevidáveis líquidas de receitas na tributação	56.463	41.673
Despesas Temporárias	10.997	14.600
Compensação de Prejuízo Fiscal	8.423	9.976
Incentivos Fiscais	15.808	20.419
Créditos tributários não constituídos	2.254	1.938
Demais Ajustes	1.776	1.129
Alíquotas do Crédito Tributário (ii)	67	254
Provisão para Riscos Fiscais	27	104
Provisão para Riscos Trabalhistas	2	3
Provisão 25% Riscos Trabalhistas	22	105
Outras Provisões	1.319.721	1.122.885

(i) (ii) Resultado do imposto de renda e ajustes temporais, em consonância com a circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores controladas.

12. Demais ativos - não circulante

	2020	2019
Depreciação acumulada	1.122.885	899.482
Depreciação acumulada	(448.285)	(627.958)
Depreciação acumulada	(4.123.447)	(4.045.933)
Depreciação acumulada	10.525	38.396
Depreciação acumulada	1.319.721	1.122.885

Os montantes acima apresentados são compostos dos prêmios comerciais acessíveis do imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e do adicional de fracionamento.

13. Tributos

(a) Créditos tributários e previdenciários

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

RPPI e CSLL a compensar/instituir

Zurich Minas Brasil Seguros S.A.

www.zurich.com.br

Companhia Fechada | CNPJ/MF nº 17.197.385/0001-21



... continuação das Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

18. Provisões técnicas

(a) Saldos

	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos e não Sufic. ajustados	Provisão de sinistros ocorridos e não Sufic. ajustados	2020
Pessoas Coletivas	305.776	48.144	28.719	17.627	71.668	471.934
Pessoas Individuais	10.625	4.535	18	760	221	14.950
Pessoas	316.401	52.679	28.736	17.551	71.447	486.884
Patrimonial	2.708.188	407.035	28.243	64.144	42.466	3.290.076
Automotível	381.216	113.917	56.520	68.287	22.544	642.867
Responsabilidades	147.280	816.511	28.861	19.758	83.176	1.095.586
Riscos Financeiros	218.042	19.485	4.598	1.326	2.752	235.681
Transportes	7.523	29.710	2.873	1.070	1.029	42.713
Microssseguros	1.158	8	179	56	81	959
Damios	4.660	8.335	1	1	1	13.698
Danos	3.486.101	1.395.031	113.690	159.169	153.583	5.307.574
Total	3.802.571	1.447.718	142.427	176.720	225.038	5.711.439

	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos e não Sufic. ajustados	Provisão de sinistros ocorridos e não Sufic. ajustados	2019
Pessoas Coletivas	190.100	34.065	13.109	25.333	82.112	404.720
Pessoas Individuais	10.643	7.639	13	102	164	18.435
Pessoas	200.744	101.705	13.395	25.435	82.276	423.555
Patrimonial	2.790.538	358.954	65.554	61.321	37.768	3.314.334
Automotível	306.216	192.601	32.352	55.762	24.493	621.424
Responsabilidades	102.736	817.983	35.982	18.969	83.086	1.027.955
Riscos Financeiros	216.158	11.192	5.696	1.051	1.444	234.491
Transportes	7.523	29.710	3.777	1.070	793	21.351
Microssseguros	8.450	95	62	78	117	8.801
Damios	10.643	8.997	1	1	2.933	29.530
Danos	3.442.925	1.397.391	145.283	152.532	149.754	5.287.885
Total	3.643.688	1.499.097	158.678	177.567	232.038	5.711.439

(b) Movimentação das provisões técnicas - seguros

	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos e não Sufic. ajustados	Provisão de sinistros ocorridos e não Sufic. ajustados	2020
Saldo no início do período	3.643.688	1.499.097	158.678	177.566	232.038	5.711.439
Adições	10.643	7.639	13	102	164	18.435
Diferencial pelo risco decorrido	(324.792)	(63.041)	-	-	(324.792)	(63.041)
CANCELAMENTOS	-	(684.584)	-	-	(684.584)	-
Reversão	483.695	125.420	12.833	16.847	20.772	53.899
Saldo no final do período	3.802.571	1.447.718	142.427	176.720	225.038	5.711.439

	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos e não Sufic. ajustados	Provisão de sinistros ocorridos e não Sufic. ajustados	2019
Saldo no início do período	3.613.216	1.635.192	102.120	234.357	181.193	5.666.078
Adições	10,643	7,639	13	102	164	18,435
Diferencial pelo risco decorrido	(327.478)	(63,041)	-	-	(327,478)	(63,041)
CANCELAMENTOS	-	(684,584)	-	-	(684,584)	-
Reversão	787,929	282,487	376,699	14,256	50,837	1.155,283
Saldo no final do período	3.643.688	1.499.097	158.678	177.566	232.038	5.711.439

(c) Ativos garantidores das provisões técnicas

Os valores contábeis vinculados à SUSEP em coberturas de provisões técnicas são os seguintes:

	2020	2019
Total das provisões técnicas	5.711.439	5.711.439
Direitos creditórios (liquidez dos prêmios vencidos e não pagos)	(1.065.450)	(896.738)
Patrimônio líquido (liquidez das provisões técnicas)	(1.431.495)	(1.389.405)
Custo de aquisição de depósitos	(1.147.846)	(1.039.417)
Total das provisões técnicas a ser coberto (liquidez)	2.149.688	2.385.828
Ativos oferecidos em garantia		
Letras Financeiras (LF)	488.372	327.810
Letras de Fomento (LF)	105.289	1.439
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	385.602	429.127
Letras do Tesouro Nacional (NTN)	1.879.774	2.055.865
Letras Financeiras (LFI)	56.351	109
Ativos (LFI)	964	37.300
Depósitos	273.244	274.748
Total dos ativos oferecidos em garantia	3.190.196	3.076.511
Suficiência de garantia das provisões técnicas	1.640.588	1.640.588
Liquidez - 20% sobre o capital de risco (Nota 2.4)	100.105	100.105
Suficiência de liquidez	939.882	887.468

19. Desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de segurado inerente, comparando os sinistros pagos com as suas respectivas provisões, pelo fato de que o sinistro foi pago, a parte superior do quadro demonstrando a variação da provisão no decorrer dos anos. A provisão varia à medida que informações mais precisas a respeito da frequência e severidade dos sinistros são obtidas. A parte inferior do quadro demonstrando a reconciliação dos montantes com os saldos contábeis.

(a) Sinistros brutos de resseguro - administrativo

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	4.890.610	4.890.610
No ano do evento	1.167.231	1.167.231
Dos anos após o evento	5.175.251	5.175.251
Três anos após o evento	1.531.028	1.531.028
Quatro anos após o evento	3.576.535	3.576.535
Cinco anos (ou mais) após o evento	5.155.658	5.155.658
Estimativa dos sinistros na data-base	5.658.945	5.658.945
Regressos	259.520	36.623
Sinistros pendentes	5.399.425	5.622.322

(b) Sinistros líquidos de resseguro - administrativo

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.613.883	2.613.883
No ano do evento	2.613.883	2.613.883
Dos anos após o evento	2.706.740	2.706.740
Três anos após o evento	1.857.444	1.857.444
Quatro anos após o evento	2.665.444	2.665.444
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.632.444	2.632.444
Estimativa dos sinistros na data-base	2.832.144	2.832.144
Regressos	1.855.009	1.855.009
Sinistros pendentes	977.144	977.144

(c) Sinistros brutos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	1.689.571	1.689.571
No ano do evento	1.689.571	1.689.571
Dos anos após o evento	1.787.906	1.787.906
Três anos após o evento	1.857.444	1.857.444
Quatro anos após o evento	1.855.009	1.855.009
Cinco anos (ou mais) após o evento	1.855.009	1.855.009
Estimativa dos sinistros na data-base	1.855.009	1.855.009
Regressos	1.855.009	1.855.009
Sinistros pendentes	0	0

(d) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070	2.081.070
Três anos após o evento	2.146.299	2.146.299
Quatro anos após o evento	2.074.560	2.074.560
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.074.560	2.074.560
Estimativa dos sinistros na data-base	2.074.560	2.074.560
Regressos	2.074.560	2.074.560
Sinistros pendentes	0	0

(e) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070	2.081.070
Três anos após o evento	2.146.299	2.146.299
Quatro anos após o evento	2.074.560	2.074.560
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.074.560	2.074.560
Estimativa dos sinistros na data-base	2.074.560	2.074.560
Regressos	2.074.560	2.074.560
Sinistros pendentes	0	0

(f) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070	2.081.070
Três anos após o evento	2.146.299	2.146.299
Quatro anos após o evento	2.074.560	2.074.560
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.074.560	2.074.560
Estimativa dos sinistros na data-base	2.074.560	2.074.560
Regressos	2.074.560	2.074.560
Sinistros pendentes	0	0

(g) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070	2.081.070
Três anos após o evento	2.146.299	2.146.299
Quatro anos após o evento	2.074.560	2.074.560
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.074.560	2.074.560
Estimativa dos sinistros na data-base	2.074.560	2.074.560
Regressos	2.074.560	2.074.560
Sinistros pendentes	0	0

(h) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070	2.081.070
Três anos após o evento	2.146.299	2.146.299
Quatro anos após o evento	2.074.560	2.074.560
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.074.560	2.074.560
Estimativa dos sinistros na data-base	2.074.560	2.074.560
Regressos	2.074.560	2.074.560
Sinistros pendentes	0	0

(i) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070	2.081.070
Três anos após o evento	2.146.299	2.146.299
Quatro anos após o evento	2.074.560	2.074.560
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.074.560	2.074.560
Estimativa dos sinistros na data-base	2.074.560	2.074.560
Regressos	2.074.560	2.074.560
Sinistros pendentes	0	0

(j) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070	2.081.070
Três anos após o evento	2.146.299	2.146.299
Quatro anos após o evento	2.074.560	2.074.560
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.074.560	2.074.560
Estimativa dos sinistros na data-base	2.074.560	2.074.560
Regressos	2.074.560	2.074.560
Sinistros pendentes	0	0

(k) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070	2.081.070
Três anos após o evento	2.146.299	2.146.299
Quatro anos após o evento	2.074.560	2.074.560
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.074.560	2.074.560
Estimativa dos sinistros na data-base	2.074.560	2.074.560
Regressos	2.074.560	2.074.560
Sinistros pendentes	0	0

(l) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070	2.081.070
Três anos após o evento	2.146.299	2.146.299
Quatro anos após o evento	2.074.560	2.074.560
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.074.560	2.074.560
Estimativa dos sinistros na data-base	2.074.560	2.074.560
Regressos	2.074.560	2.074.560
Sinistros pendentes	0	0

(m) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070	2.081.070
Três anos após o evento	2.146.299	2.146.299
Quatro anos após o evento	2.074.560	2.074.560
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.074.560	2.074.560
Estimativa dos sinistros na data-base	2.074.560	2.074.560
Regressos	2.074.560	2.074.560
Sinistros pendentes	0	0

(n) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070	2.081.070
Três anos após o evento	2.146.299	2.146.299
Quatro anos após o evento	2.074.560	2.074.560
Cinco anos (ou mais) após o evento	2.074.560	2.074.560
Estimativa dos sinistros na data-base	2.074.560	2.074.560
Regressos	2.074.560	2.074.560
Sinistros pendentes	0	0

(o) Sinistros líquidos de resseguro - judicial

	2020	2019
Montante estimado para os sinistros	2.034.429	2.034.429
No ano do evento	2.034.429	2.034.429
Dos anos após o evento	2.081.070</	

Zurich Minas Brasil Seguros S.A.

www.zurich.com.br

Companhia Fechada | CNPJ/MF nº 17.197.385/0001-21



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Aos Administradores e Acionistas

Zurich Minas Brasil Seguros S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Zurich Minas Brasil Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Zurich Minas Brasil Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme esse mesmo. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e o relatório do auditor

A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conformidade com as normas de auditoria, a responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma,

parecer estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais

A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar

nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam inventar dívida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais da Seguradora. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021

Maria José De Mula Cury
Contadora
CRC 15P 192.785-4

PricewaterhouseCoopers
Auditor Independente
PWC
CRC 23P 000.160-5

GESTÃO ESTADUAL

Zema anuncia medidas para as MPEs

Projetos lançados ontem visam potencializar as pequenas e médias empresas instaladas em Minas Gerais

MICHELLE VALVERDE

Com o objetivo de potencializar as pequenas e médias empresas instaladas em Minas Gerais, o governo do Estado lançou, ontem, dois projetos. O primeiro prevê a reformulação das políticas de Arranjos Produtivos Locais (APLs). Os APLs serão classificados em quatro estágios diferentes, conforme o nível de organi-

"Hoje são 50 APLs no Estado, distribuídos por 257 municípios e que abrangem 34 mil empresas, responsáveis por 153 mil empregos."

capacitação de mão de obra, atração de empresas fornecedoras de insumos, entre outras.

"Com o objetivo de apoiar sempre aquele que investe, que empreende e que, principalmente, gera emprego e renda, revimos as políticas dos APLs. Hoje são 50 APLs no Estado, distribuídos por 257 municípios e que abrangem 34 mil empresas, responsáveis por 153 mil empregos. Queremos levar prosperidade por meio de iniciativas e investimentos privados. A diferenciação permitirá desenvolver as potencialidades de cada APL, melhorando os resultados, a competitividade, possibilitando novos negócios, a geração de emprego e de renda. Vai ser possível estudar quais as melhores estratégias de cada região, conforme as particularidades", disse Passalio.

zação e desenvolvimento, e terão políticas e incentivos públicos e privados definidos conforme a necessidade para promover o desenvolvimento. O segundo projeto é a parceria com o Sebrae Minas, por meio do Sebraetec, que permitirá a capacitação de cerca de 6 mil empresários. Nesta parceria, estão previstos aportes de R\$ 25 milhões até 2022.

Em relação aos 50 APLs de Minas Gerais, na nova política da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), os mesmos serão classificados em quatro diferentes grupos: pleno, consolidado, em consolidação e provisório. A divisão tem o objetivo de direcionar da melhor maneira possível as ações e intervenções necessárias para avançar o desenvolvimento. O decreto para reformulação da política de APLs foi assinado pelo governador de Minas Gerais, Romeu Zema.

Com a diferenciação, o governo pretende desenvolver as potencialidades regionais e as vocações econômicas, proporcionar investimentos nas regiões, criar oportunidades de negócios, gerar emprego e renda, aumentar a competitividade do Estado em diversas áreas e identificar mais facilmente as demandas de cada APL.

De acordo com o secretário-adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Fernando Passalio, ao classificar por níveis de organização será possível buscar políticas eficazes para cada demanda, desde ações para a abertura de novo mercado no mundo,

Capacitação - Também com foco no desenvolvimento das empresas, o que é essencial para a retomada econômica do Estado, o governo firmou uma parceria com o Sebrae Minas, que, através do Sebraetec, capacitará cerca de 6 mil empresários, distribuídos em 400 municípios. Ao todo, serão investidos R\$ 25 milhões até 2022. Do investimento total, R\$ 20 milhões serão desembolsados pelo Sebrae e pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge), em partes iguais. Os demais R\$ 5 milhões virão dos empreendedores participantes.

A parceria permitirá o acesso dos empresários a consultorias tecnológicas para inovação, visando à melhoria de processos, produtos ou serviços.

De acordo com o presidente do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae Minas, Roberto Simões, a parceria é importante para impulsionar a retomada econômica no Estado. A capacitação é voltada para todos os setores econômicos, incluindo comércio, serviços e agricultura, por exemplo.

"A inovação nos negócios é primordial, principalmente, neste momento de retomada econômica, em que as empresas estão buscando se reposicionar em um mercado cada vez mais dinâmico e digital. Nosso objetivo é reforçar o apoio às micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais e pequenos produtores rurais para melhoria de processos, produtos e serviços, tornando os negócios mais



Fernando Passalio, Romeu Zema e Roberto Simões participaram da cerimônia de lançamento dos projetos voltados para as MPEs

Governo envia três PLs para a Assembleia

O governador Romeu Zema entregou, ontem, ao presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), deputado Agostinho Patrus, três projetos de lei para apreciação dos deputados estaduais. O primeiro autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar de R\$ 4,5 bilhões para viabilizar a utilização de recursos previstos no Termo de Medidas de Reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem em Brumadinho. Os valores serão aplicados em ações executadas pelo Executivo.

Zema ressaltou que o termo firmado com o Poder Judiciário teve o aval do Ministério Público Federal e Estadual e da Defensoria Pública. Segundo ele, o acordo terá um papel fundamental no desenvolvimento de diversas políticas públicas em todo o Estado, possibilitando um futuro melhor para todos os mineiros.

"Este foi o maior termo de reparação da América Latina e um dos maiores do mundo. Precisamos tirar as obras do papel o quanto antes. Temos a possibilidade de gerar mais de 300 mil empregos, melhorar a infraestrutura das cidades, universalizar o saneamento básico na bacia do Paraopeba, terminar as obras dos hospitais regionais, melhorar a Saúde e Educação. São tantos benefícios", afirmou o governador.

RRF - Outra proposta apresentada pelo governador é o substitutivo que adequa a proposta para o Estado aderir ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

do governo federal. Zema ressaltou que, apesar de todas as dívidas herdadas pelo seu governo, diversas ações que dependiam de gestão foram realizadas, como o acordo histórico para o pagamento dos montantes devidos às prefeituras, o pagamento de fornecedores de medicamentos, hospitais e o corte de cargos. Segundo ele, o momento agora é de coragem para mudar, fazer diferente para ser eficiente, garantindo a sustentabilidade do Estado ao longo dos anos.

"Este projeto de lei dita os rumos que queremos para o nosso Estado. Precisamos consertar as contas públicas. Teremos a possibilidade de negociar a dívida com a União e adotar medidas estruturantes rumo ao equilíbrio financeiro. Para que isso ocorra, encaminhei à Assembleia Legislativa, em 2019, a adesão de Minas ao Regime de Recuperação Fiscal. Como houve alterações na lei federal, enviei hoje uma adequação ao nosso projeto inicial para que possamos deixar esse capítulo de crise financeira drástica para trás. Com as contas em dia, quem ganha é o mineiro, que terá melhores serviços públicos e um ambiente mais propício à geração de empregos e de renda", concluiu Zema.

O presidente da Assembleia, Agostinho Patrus, afirmou que o Legislativo estadual irá fazer o seu papel em analisar as propostas e ajudar a encontrar os melhores caminhos para o desenvolvimento de Minas Gerais. Segundo ele, a união entre os Poderes

será fundamental neste processo.

"A Assembleia vai ter todo o cuidado na apreciação destes dois temas. Esta é mais uma demonstração da harmonia entre o Legislativo e o Executivo que nós queremos seguir adiante em Minas Gerais. Não seremos contaminados em nosso estado com nada que possa agravar o relacionamento entre o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, porque sabemos que em momentos difíceis como esse, que se somam às dificuldades fiscais do estado a questão da pandemia, se os Poderes não estiverem unidos é Minas Gerais quem perde", afirmou Agostinho Patrus.

Planejamento - A partir da análise dos deputados estaduais, o Poder Executivo poderá colocar em prática os projetos previstos para 2021, em cumprimento ao acordo judicial, nas áreas de Mobilidade, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública, Infraestrutura dos municípios, fortalecimento do serviço público e segurança hídrica, entre outras. O valor de crédito suplementar faz parte de um montante de R\$ 11,6 bilhões que é a soma das ações de obrigação do Estado durante toda a execução do acordo, de um total de R\$ 37,68 bilhões.

Para os anos seguintes, as estimativas de valores a serem aplicados serão incluídas nas propostas de elaboração ou revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e de Lei Orçamentária Anual (LOA). (Agência Minas)

competitivos. Os pequenos negócios mineiros representam 99,2% dos estabelecimentos do Estado, por isso são os grandes responsáveis pela recuperação da economia e geração de emprego e renda", disse Simões.

O governador de Minas

Gerais, Romeu Zema, reforçou a importância das iniciativas e também o trabalho que vem sendo feito para atrair investimentos, o que é considerado essencial para a geração de empregos e renda.

"Nos temos feito todo o esforço para que o Estado

atraia mais investimentos. Os números comprovam que fizemos avanços expressivos. Estamos indo para R\$ 95 bilhões de investimentos atraídos. Nos dois primeiros anos do nosso governo, foram R\$ 88 bilhões atraídos e, isso, tende a intensificar. Medidas

como estas (política de APLs e parceria para capacitação) e outras que temos feito na área tributária, no sentido de simplificar processos, inclusive na questão ambiental, contribuem para um ambiente de negócios mais favorável", disse.